



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47

DECRETO Nº 85/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a recomposição de membros da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Santa Luzia/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, de 26 de novembro de 1998,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 611, de 10 de março de 2025, que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de Santa Luzia, MA;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 29, de 11 de março de 2025, que regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da representação do Poder Público Municipal no âmbito da CAISAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida a recomposição de membros da Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Santa Luzia, MA, com as seguintes substituições:

I. **Representante do Poder Executivo: Andreia de Souza Carvalho**, em substituição ao membro titular **Vanessa Alves de Souza Filgueira**;

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros, atos, deliberações e a composição remanescente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, na forma da legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.191.001/0001-47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL CLOTILDE DE ALMEIDA SANTOS
GABINETE DO PREFEITO

SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 13 DE OUTUBRO DE 2025 ; 204º DA
INDEPENDÊNCIA E 137º DA REPÚBLICA

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR
PREFEITO DE SANTA LUZIA/MA